

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SE	EITURA MUNICIPAL DE NITERÓI CRETARIA DE ASSISTÊNCIA CIAL E DIREITOS HUMANOS
Termo nº	190/2020 Fls. 090 02/2020 Em 06/08/90
	Márcal de Das Juris 207.7/12-4

## TERMO N°190/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 190/2020 AO CONTRATO N°022/2019, QUE ENTRE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E **EMPRESA** DEGUSTARE & SERVIRE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 10.936.181/0001-16, com sede situada na rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro - Niterói - RJ., CEP: 24.020-111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, FLAVIA MARIANO, brasileira, inscrita no CPF 025.041.257-80, sob o número 025.041.257-80, e a empresa **DEGUSTARE &** SERVIRE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.104.821/0001-70, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 869 - Centro Niterói – RJ., CEP: 24.020-006, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por VLADIMIR MELO DE LIMA GUEDES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04942352500, expedida pelo Detran/RJ ., inscrito no CPF/MF nº 119.630.537-45, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO AO CONTRATO nº 022/2020, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.780000024/2019 e no edital de licitação - Pregão Presencial Ata de Registro de Preços nº 012/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2019, relativo a prestação de SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ABRIGOS MUNICIPAIS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, constante no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda do Contrato.



Q



## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 07 de setembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte quatros) meses.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2020**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.25 e 3.3.3.9.0.30.20

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0027.4125

Notas de Empenho: 000117 e 000118

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.777.694,40 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$148.141,20 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.777.694,40 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.555.388,80 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 07/09/2020 a 06/09/2021, no valor correspondente à 02 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

<u>CLÁUSULA SETIMA</u> (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



2



## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de setembro de 2020.

ano

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FLÁVIA MARIANO

DEGUSTARE & SERVIRE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Vladimir Melo de Lima Guedes

Testemunhas:

comila carrete continho (21.281.756-3)

Majaula 6. da Rocha (20.593.592-0)